



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 06/2026

ÓRGÃO ATENDIDO PELO ESTUDO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMANDA:

FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA E DOS INSUMOS
NECESSÁRIOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
MUNICIPAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Elaborado por: MARCELO ALVES TEIXEIRA JUNIOR

Revisado por: ALINE DUSMANN ALDROVANDI

Revisado por: ROBERTA FERNANDA ALEIXO COLOMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de solução destinada a atender à necessidade abaixo especificada. Seu objetivo principal é analisar a demanda existente e identificar a solução mais adequada para supri-la, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. A contratação proposta visa à aquisição de materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização, necessários para a manutenção e o adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná. O objetivo é garantir a disponibilidade contínua dos insumos, instrumentais e equipamentos indispensáveis à realização dos procedimentos odontológicos desenvolvidos pela rede municipal de saúde, assegurando condições adequadas para o atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). A disponibilização desses materiais e equipamentos busca proporcionar maior eficiência, qualidade e segurança aos atendimentos odontológicos, contribuindo para a prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças bucais, bem como para a manutenção das condições de biossegurança exigidas para o exercício das atividades clínicas. Dessa forma, a presente contratação contribuirá para a continuidade e melhoria dos serviços de saúde bucal ofertados pelo Município de Planaltina do Paraná, fortalecendo a Atenção Primária à Saúde e garantindo maior qualidade e efetividade nos atendimentos prestados à população.

01 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, I da Lei 14.133 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação tem como objetivo a realização de processo licitatório para aquisição de materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

destinados aos processos de esterilização, necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal do Município de Planaltina do Paraná. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos realizados na rede municipal de saúde, assegurando a disponibilidade dos insumos, instrumentais e equipamentos indispensáveis à execução de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e de promoção da saúde bucal ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). A assistência odontológica integra as ações essenciais da Atenção Primária à Saúde, desempenhando papel fundamental na prevenção de doenças, na recuperação da saúde bucal e na melhoria da qualidade de vida da população. A indisponibilidade dos materiais e equipamentos necessários pode comprometer a realização dos atendimentos, ocasionando prejuízos à assistência prestada e aumento da demanda por tratamentos de maior complexidade. O planejamento adequado da aquisição é indispensável para assegurar o abastecimento regular dos consultórios odontológicos municipais, evitando interrupções nos serviços e garantindo condições adequadas de trabalho para os profissionais e de atendimento aos usuários. Para definição dos itens e quantitativos a serem adquiridos, foram consideradas as necessidades identificadas pela equipe de saúde bucal, o histórico de consumo e a demanda assistencial do município. A presente contratação encontra amparo nos artigos 196 e 198 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 8.080/1990 e nas demais normas que regulamentam as ações e serviços públicos de saúde, estando alinhada aos princípios da universalidade, integralidade e equidade que norteiam o Sistema Único de Saúde. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos ofertados pelo Município de Planaltina do Paraná, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de agravos e melhoria das condições de atendimento à população.

02 – DEMONSTRAÇÕES DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Art. 18, §1º, II da Lei 14.133 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O objeto da presente contratação, consistente na aquisição de materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná, encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026. A referida previsão consta na página 25 do Plano de Contratações Anual, documento devidamente publicado, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. A inclusão da presente demanda no PCA demonstra o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade dos serviços odontológicos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Destaca-se que a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual contribui para o fortalecimento do planejamento administrativo, promovendo maior transparência, eficiência e racionalização dos recursos públicos, além de possibilitar o adequado planejamento orçamentário e operacional das ações e serviços de saúde desenvolvidos pelo Município. Dessa forma, resta evidenciado que a presente contratação está em consonância com o planejamento institucional da Administração Pública Municipal e com os objetivos de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da Política Nacional de Saúde Bucal, garantindo condições adequadas para a manutenção e ampliação dos serviços odontológicos ofertados à população.

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, III da Lei 14.133 – requisitos da contratação;

A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

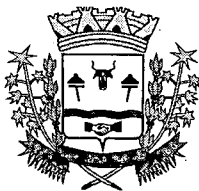
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

assegurando a disponibilidade de materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização necessários à execução dos serviços de saúde bucal ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Os itens a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes e a legislação vigente. Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou serem dispensados de registro na forma da legislação específica. Os materiais e equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em embalagens originais do fabricante, contendo identificação do produto, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e demais informações exigidas pela legislação pertinente. Os materiais de consumo sujeitos a prazo de validade deverão possuir validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega, salvo quando a própria natureza do produto não permitir tal exigência, hipótese em que será admitido prazo inferior mediante justificativa do fabricante e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. A contratada deverá garantir que os produtos sejam transportados, armazenados e entregues em condições adequadas, preservando sua integridade, qualidade e segurança até o recebimento definitivo pelo Município. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de solicitação de fornecimento, observando os quantitativos requisitados pela Administração. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na unidade básica de Saúde do Município de Planaltina do Paraná, em horário de expediente, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos pela legislação vigente. A contratada deverá garantir o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos, de modo a assegurar a continuidade dos serviços odontológicos e evitar a interrupção dos atendimentos prestados à população. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública, buscando assegurar a aquisição de produtos de qualidade, em quantidade suficiente para atender às necessidades dos serviços de saúde bucal do Município.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quanto à qualificação técnica, as empresas participantes deverão comprovar que possuem capacidade para o fornecimento dos materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos objeto da contratação, mediante apresentação da documentação exigida no Termo de Referência e no instrumento convocatório, observada a legislação vigente. Quando aplicável, deverão apresentar licença ou alvará sanitário, autorização ou regularidade perante os órgãos competentes, inclusive ANVISA, bem como registro ou notificação dos produtos ofertados, conforme a natureza de cada item. Para os equipamentos odontológicos, deverá ser apresentada documentação técnica, como catálogo, ficha técnica ou manual do fabricante, que possibilite a comprovação do atendimento às especificações exigidas, além de garantia e assistência técnica, quando aplicáveis. Poderá ser exigida, ainda, a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto, quando devidamente justificado pela Administração. As exigências de qualificação técnica deverão guardar relação direta com o objeto e observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade, limitando-se ao necessário para assegurar a adequada execução da contratação.

04 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133 - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A estimativa das quantidades dos materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização foi elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde com base no histórico de consumo dos consultórios odontológicos municipais, nas demandas assistenciais observadas nos exercícios anteriores, no quantitativo de atendimentos realizados pela equipe de saúde bucal e na necessidade de manutenção da continuidade dos serviços odontológicos prestados à população. Para a definição dos quantitativos, foram considerados os registros de consumo dos materiais utilizados nos procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, cirúrgicos e de promoção da saúde bucal, bem como as necessidades relacionadas à reposição de instrumentais, manutenção da estrutura de atendimento e substituição de equipamentos que apresentem desgaste decorrente do uso contínuo. As quantidades estimadas foram definidas com o objetivo de garantir o adequado funcionamento dos serviços odontológicos durante o período de vigência da contratação, minimizando riscos de desabastecimento e assegurando a continuidade dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando que a demanda pelos materiais e equipamentos poderá sofrer alterações em razão do aumento dos atendimentos, ampliação das ações de saúde bucal, campanhas preventivas e demais necessidades da rede municipal de saúde, optou-se pela aquisição mediante fornecimento parcelado dos itens de consumo, permitindo que as solicitações ocorram conforme a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos estoques e evitando perdas decorrentes do vencimento de produtos ou armazenamento excessivo. Os quantitativos detalhados de cada item encontram-se especificados em planilha anexa ao presente Estudo Técnico Preliminar, a qual integra o processo administrativo e contém a descrição dos produtos, unidades de fornecimento e quantidades estimadas para contratação. Referida relação também servirá de base para elaboração do Termo de Referência e demais documentos que compõem a fase de planejamento da contratação. Dessa forma, a presente estimativa contempla os materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

instrumentais e equipamentos necessários à manutenção e ao fortalecimento dos serviços de saúde bucal do Município de Planaltina do Paraná, garantindo condições adequadas para a continuidade e qualidade dos atendimentos odontológicos ofertados à população. Os quantitativos detalhados de cada item encontram-se especificados em planilha anexa ao presente Estudo Técnico Preliminar, a qual integra o processo administrativo e contém a descrição dos materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização, bem como suas respectivas unidades de fornecimento e quantidades estimadas. Referida planilha será apresentada em anexo e servirá de base para elaboração do Termo de Referência e demais documentos que compõem a fase de planejamento da contratação.

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, §1º, V da Lei 14.133 - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das alternativas existentes no mercado para atendimento da necessidade de aquisição de materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização para utilização nos serviços de saúde bucal do Município de Planaltina do Paraná.

A análise considerou aspectos relacionados à economicidade, eficiência, qualidade dos produtos, capacidade de fornecimento, garantia dos equipamentos, assistência técnica, disponibilidade no mercado e atendimento às necessidades da Administração Pública.

Dentre as alternativas identificadas, destacam-se:

1. Aquisição por meio de processo licitatório próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Consiste na realização de procedimento licitatório pelo Município para contratação de empresas especializadas no fornecimento dos materiais e equipamentos necessários aos serviços odontológicos. Esta alternativa possibilita ampla concorrência entre fornecedores, maior competitividade de preços, definição dos quantitativos de acordo com a necessidade local e maior controle da execução contratual.

2. Adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos

Consiste na utilização de atas vigentes gerenciadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública. Embora possa reduzir o tempo necessário para contratação, essa alternativa depende da existência de atas compatíveis com os itens pretendidos, disponibilidade de saldo e autorização do órgão gerenciador, fatores que podem limitar o atendimento integral das necessidades do município.

3. Aquisição por meio de Consórcios Públicos

Consiste na participação em processos de compras compartilhadas realizados por consórcios públicos, possibilitando ganho de escala e potencial redução de preços. Contudo, os cronogramas de aquisição, especificações técnicas e quantitativos disponíveis nem sempre atendem de forma satisfatória às necessidades específicas dos serviços odontológicos municipais.

4. Contratações diretas nas hipóteses previstas em lei

Alternativa aplicável apenas em situações excepcionais previstas na legislação, especialmente nos casos de emergência ou urgência devidamente caracterizados. Embora legalmente possível em situações específicas, não se mostra adequada como solução principal para o atendimento regular das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a realização de processo licitatório próprio, preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por possibilitar maior competitividade, ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

participação de fornecedores, fornecimento parcelado dos itens de consumo conforme a necessidade da Administração e melhor gestão dos recursos públicos.

A estimativa de preços será realizada mediante pesquisa junto ao Banco de Preços, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e demais fontes admitidas pela legislação vigente, observando os critérios de economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais odontológicos, instrumentais, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e esterilização constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração, garantindo a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços de saúde bucal prestados à população do Município de Planaltina do Paraná.

06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis à formação de preços para contratações públicas. Para composição da estimativa foram considerados preços obtidos por meio de consultas a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços e demais fontes admitidas pela legislação vigente, buscando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no mercado. Considerando a quantidade e diversidade dos itens que compõem o objeto da contratação, abrangendo materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização, a pesquisa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

preços foi realizada de forma a contemplar as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A memória de cálculo, os preços unitários referenciais, os documentos que serviram de suporte à pesquisa de preços e o valor total estimado da contratação encontram-se detalhados em planilha anexa ao presente processo administrativo, a qual servirá de base para elaboração do Termo de Referência e para a reserva orçamentária necessária. Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial e tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, não representando obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos, especialmente considerando que parte dos itens poderá ser fornecida de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração. Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para atender às necessidades dos serviços odontológicos do Município de Planaltina do Paraná durante o período de vigência da contratação.

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução escolhida para atendimento da necessidade identificada consiste na realização de processo licitatório para aquisição de materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização, necessários à manutenção e ao adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal do Município de Planaltina do Paraná. A contratação abrangerá os itens constantes da relação elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações técnicas definidos nos documentos que integram o processo administrativo, contemplando materiais utilizados nos procedimentos clínicos, preventivos, restauradores e cirúrgicos, bem como equipamentos e instrumentais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades odontológicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Os materiais de consumo serão fornecidos de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o abastecimento dos consultórios odontológicos de acordo com a demanda, proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques, redução de perdas e melhor utilização dos recursos públicos. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, possuir registro junto aos órgãos competentes quando exigido pela legislação, e ser entregues em conformidade com as condições de armazenamento, transporte e conservação aplicáveis a cada item. Para os equipamentos odontológicos e demais bens permanentes, a solução contempla o fornecimento de produtos novos, sem uso anterior, acompanhados dos manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante. Quando aplicável, a contratada deverá assegurar assistência técnica e garantia mínima fornecida pelo fabricante durante o período estabelecido no Termo de Referência. A execução da contratação compreenderá o fornecimento, transporte e entrega dos materiais e equipamentos nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou em local por ela indicado, observando os prazos, condições e quantitativos estabelecidos pela Administração. A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços odontológicos prestados à população, assegurando condições adequadas de atendimento, biossegurança, esterilização e infraestrutura para os profissionais da rede municipal de saúde, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

08 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Após análise das características do objeto, verificou-se que a contratação deverá ser realizada de forma parcelada, tanto em relação ao fornecimento dos materiais quanto ao critério de julgamento dos itens, por se tratar de uma solução composta por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização, com especificações, finalidades e fabricantes distintos. O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que possibilita a ampliação da competitividade entre os fornecedores, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado odontológico, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. A adoção do julgamento por item possibilita que cada produto seja disputado individualmente, ampliando a concorrência e contribuindo para a obtenção de melhores preços, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, o fornecimento parcelado dos materiais de consumo durante a vigência da contratação permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde realize as aquisições de acordo com a necessidade efetiva dos serviços odontológicos, promovendo melhor gestão dos estoques, evitando aquisições excessivas, reduzindo riscos de perdas por vencimento e minimizando desperdícios de recursos públicos. Quanto aos equipamentos odontológicos e demais bens permanentes, o parcelamento por item também se mostra vantajoso, considerando que diferentes fabricantes e fornecedores atuam em segmentos específicos do mercado, permitindo maior competitividade e melhores condições de contratação. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação mostra-se técnica, operacional e economicamente recomendável, não havendo prejuízo ao conjunto da solução, mas sim benefícios relacionados à ampliação da competitividade, à obtenção de melhores preços, à eficiência na gestão dos recursos públicos e ao adequado atendimento das necessidades dos serviços odontológicos do Município de Planaltina do Paraná.

09- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

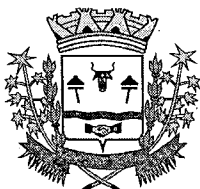
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

A presente contratação tem como objetivo assegurar o adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal do Município de Planaltina do Paraná, garantindo a disponibilidade dos materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização necessários à execução dos atendimentos ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Com a realização da contratação, pretende-se assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos, evitando interrupções decorrentes da falta de materiais, instrumentais ou equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades da equipe de saúde bucal.

Entre os principais resultados esperados com a contratação, destacam-se:

- Garantir a disponibilidade dos materiais odontológicos necessários à realização de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e de promoção da saúde bucal;
- Assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais da rede municipal de saúde, por meio da disponibilização dos instrumentais e equipamentos necessários ao atendimento da população;
- Promover maior eficiência na gestão dos estoques, permitindo a reposição dos materiais de acordo com as necessidades dos serviços odontológicos;
- Reduzir os riscos de interrupção dos atendimentos em razão da indisponibilidade de materiais, instrumentais ou equipamentos;
- Garantir condições adequadas de biossegurança para pacientes e profissionais, mediante o fornecimento regular dos materiais necessários aos processos de proteção, desinfecção e esterilização;
- Possibilitar a manutenção da qualidade dos serviços odontológicos prestados à população, contribuindo para a prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças bucais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- Proporcionar melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando que os profissionais disponham dos meios necessários para a execução de suas atividades;
- Promover maior economicidade na aquisição dos produtos, por meio da realização de procedimento licitatório que possibilite ampla competitividade entre fornecedores.

Além disso, a contratação permitirá maior previsibilidade no abastecimento dos consultórios odontológicos municipais, possibilitando melhor planejamento das aquisições, racionalização dos recursos públicos e continuidade dos serviços durante todo o período de vigência da contratação. Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à melhoria da qualidade dos serviços de saúde bucal, ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, à ampliação da eficiência administrativa e à garantia de atendimento adequado à população do Município de Planaltina do Paraná, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na legislação vigente.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18, §1º, X da Lei 14.133 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar todas as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias à realização do processo licitatório, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas. Inicialmente, deverão ser concluídos os documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, incluindo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de preços e demais documentos exigidos pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

A Administração também deverá assegurar a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, bem como promover os procedimentos necessários para a realização do certame licitatório e posterior formalização da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual correspondente. Após a conclusão do procedimento licitatório, a Secretaria Municipal de Saúde deverá acompanhar a execução da contratação, realizando o gerenciamento das solicitações de fornecimento, o recebimento dos materiais e equipamentos, a conferência das especificações, quantidades, prazos de validade, garantias e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Compete ainda à Administração manter o controle dos estoques dos materiais odontológicos de consumo, monitorando a utilização dos produtos, identificando necessidades de reposição e promovendo a gestão eficiente dos insumos adquiridos, de forma a evitar situações de desabastecimento, desperdícios ou perdas decorrentes de vencimento. No caso dos equipamentos odontológicos e demais bens permanentes, a Administração deverá providenciar o tombamento patrimonial dos itens adquiridos, bem como acompanhar os prazos de garantia e assistência técnica fornecidos pelos fabricantes ou fornecedores, quando aplicável. Por fim, deverão ser designados servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, garantindo que o fornecimento dos materiais, instrumentais e equipamentos ocorra em conformidade com as condições estabelecidas no processo licitatório, atendendo adequadamente às necessidades dos serviços de saúde bucal do Município de Planaltina do Paraná. Considerando a natureza dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, não se vislumbra a necessidade de capacitação específica adicional dos servidores para acompanhamento da execução contratual, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de profissionais com conhecimento técnico suficiente para o recebimento, conferência, fiscalização e utilização dos itens objeto da contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133 - contratações correlatas e/ou interdependentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

A presente contratação, destinada à aquisição de materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização para atendimento dos serviços de saúde bucal do Município de Planaltina do Paraná, não possui dependência direta de outras contratações para sua execução. Os materiais, instrumentais e equipamentos objeto da contratação serão utilizados diretamente nos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde, podendo sua utilização ocorrer imediatamente após o recebimento, conferência e disponibilização pela Secretaria Municipal de Saúde. Embora existam outras contratações relacionadas às atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde, tais como aquisição de medicamentos, materiais médicos, materiais de enfermagem, serviços laboratoriais e demais insumos utilizados nos atendimentos assistenciais, tais contratações possuem caráter complementar e independente, não configurando condição necessária para a execução do objeto desta contratação. Da mesma forma, as atividades de armazenamento, controle de estoque, esterilização de instrumentais, manutenção dos equipamentos e prestação dos serviços odontológicos constituem rotinas permanentes da Secretaria Municipal de Saúde, não caracterizando dependência de contratação específica para viabilizar a utilização dos materiais e equipamentos objeto deste processo. Ressalta-se apenas que os equipamentos odontológicos eventualmente adquiridos deverão ser instalados e utilizados na estrutura física já existente da rede municipal de saúde, a qual possui condições adequadas para recebimento e utilização dos bens, não sendo necessária a realização de obras, adaptações estruturais ou contratações complementares para sua utilização. Dessa forma, conclui-se que não existem contratações interdependentes que condicionem a execução do objeto pretendido, sendo a presente contratação plenamente viável de forma autônoma e necessária para garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços de saúde bucal prestados à população do Município de Planaltina do Paraná.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização para atendimento dos serviços de saúde bucal do Município de Planaltina do Paraná. Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação estão relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos, ao descarte de materiais de uso único utilizados nos atendimentos odontológicos e, quando aplicável, ao descarte de equipamentos, componentes e acessórios ao final de sua vida útil. Os principais resíduos gerados compreendem embalagens de papelão, plástico, papel grau cirúrgico, recipientes de produtos químicos, materiais perfurocortantes, materiais contaminados oriundos dos procedimentos odontológicos e demais resíduos enquadrados no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS). Como medidas mitigadoras, a Secretaria Municipal de Saúde promoverá a segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, observando as diretrizes estabelecidas pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS) adotado pelo Município. Os materiais perfurocortantes, resíduos contaminados e demais resíduos de serviços de saúde deverão receber tratamento e destinação ambientalmente adequados por empresa especializada e devidamente licenciada, evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Quanto aos equipamentos odontológicos e demais bens permanentes eventualmente adquiridos, ao final de sua vida útil deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada dos componentes eletroeletrônicos, cabos, baterias, lâmpadas e demais materiais passíveis de reciclagem ou logística reversa, quando aplicável, observando as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas pertinentes. A contratação também contribuirá para a redução dos impactos ambientais por meio da aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

parcelada dos materiais de consumo, possibilitando melhor controle dos estoques, evitando desperdícios, perdas por vencimento e aquisições em quantidade superior à necessidade da Administração. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são reduzidos e plenamente mitigáveis mediante a adoção das práticas adequadas de gestão de resíduos, controle de estoques, destinação ambientalmente correta dos materiais utilizados e observância das normas ambientais e sanitárias vigentes, não representando impedimento para a realização da contratação.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133 - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação para aquisição de materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização para atendimento dos serviços de saúde bucal do Município de Planaltina do Paraná apresenta viabilidade técnica, econômica e legal, mostrando-se adequada e necessária para assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Sob o aspecto técnico, a contratação é plenamente viável, considerando a ampla disponibilidade de fornecedores especializados no mercado odontológico, aptos a fornecer materiais, instrumentais e equipamentos que atendam às especificações técnicas exigidas pela legislação vigente e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição dos itens permitirá a manutenção das atividades clínicas, preventivas, restauradoras e cirúrgicas realizadas pela equipe de saúde bucal do município. Do ponto de vista econômico, a contratação mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que a estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado, observando critérios de economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado. Além disso, a adoção do fornecimento parcelado dos materiais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

consumo permitirá maior eficiência na gestão dos estoques, evitando desperdícios e reduzindo riscos de perdas decorrentes de vencimento ou armazenamento prolongado. No aspecto legal e administrativo, a contratação encontra respaldo na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/1990 e na Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público. A contratação também está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde e da Política Nacional de Saúde Bucal. A execução contratual poderá ser devidamente acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante conferência dos materiais e equipamentos entregues, verificação das especificações técnicas, controle dos estoques, acompanhamento das garantias dos equipamentos e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais pela empresa fornecedora. Diante da necessidade identificada, da adequação da solução proposta, da disponibilidade de fornecedores no mercado, da compatibilidade dos custos estimados e da relevância dos materiais, instrumentais e equipamentos para a manutenção dos serviços odontológicos municipais, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para realização do procedimento licitatório e posterior contratação, conforme os parâmetros definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 01 de setembro de 2026.

MARCELO ALVES TEIXEIRA JUNIOR

Assessor Especial de Programas de Saúde

Portaria Municipal nº134/2025 de 04 de abril de 2025

ALINE DUSMANN ALDROVANDI

Diretor da Divisão de Odontologia

Unidade Básica de Saúde Nis II

CNES:2754452



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

ROBERTA FERNANDA ALEIXO COLOMBO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº03/2021 de 04 de janeiro de 2021